DECRETO Nº 3.571 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.473, de 17 de setembro de 2009 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R$ 256.166,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 256.166,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.129 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.10.03	Saúde Pública – Gestão Plena – P. Jurídica	R$ 256.166,90

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Fundo Nacional de Saúde – SUS, tendo em vista a mudança de Gestão dos Municípios, relativos aos meses de julho a dezembro de 2009, e excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado :

Arrecadação de janeiro a agosto/2009	R$ 410.777,94
Provável arrecadação de setembro à dezembro/ 2009	R$ 205.388,96
Provável arrecadação de 2009	R$ 616.166,90
Menos Previsão Orçamentária – 2009 (-)	R$ 360.000,00
Provável excesso de arrecadação	R$ 256.166,90
Menos este Crédito (-)	R$ 256.166,90
Saldo Disponível:	R$ - o –

Art. 3º) - A Receita obedecerá as seguintes rubricas:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1763.00.00 – Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1763.01.00 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS – Termo de Compromisso e Cooperação Técnica
1763.01.01 - Convênio com o Município de Paty do Alferes

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em. 22 de setembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a 30 SET. 2009.
Jornal RIM Nº 045
Página 04/05
Rubrica
Mat. 05/0039